

Câmara Municipal de Bom Conselho

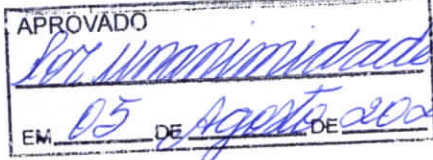
CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 008/2020.

Ao Projeto de Lei nº 002/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.


Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

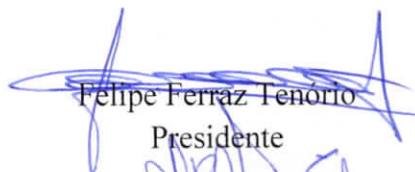
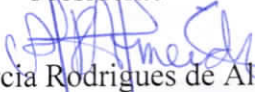
RELATÓRIO: Voto do Relator.


A **COMISSÃO** DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos Excelentíssimos Senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na Sala das Comissões, o Excelentíssimo Senhor Presidente designou Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator, e emitir parecer Projeto de Lei nº. 002/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal o qual: Ementa: “Estabelece Procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas nas condições que indica e dá outras providências”. Esta Comissão analisou o referido projeto de Decreto Legislativo, chegando à conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto seja aprovado. Este é o parecer.

Sala das sessões, em 04 de agosto de 2020


Francisco Bento Soares
Relator

Voto de acordo com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente

Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

APROVADO
<i>Por unanimidade</i>
EM <i>05</i> DE <i>Agosto</i> DE <i>2020</i>

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PARECER Nº 009/2020.

Ao Projeto de Lei nº 002/2020.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Luiz Pedro Sobral.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura do Município de Bom Conselho-PE, o presente projeto dispõe: O projeto de Lei dispõe sobre isenção de até 100% (cem por cento) das Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária do IPTU e Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária de Taxa de Licença e Funcionamento, tendo por objetivo incentivar o pagamento de débitos em atraso dos contribuintes, referente aos últimos 5 anos (2015 a 2019).

É em síntese, o relatório. Passemos à análise do mérito.

ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 86, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Economia, Fiscalização e Finanças, *in verbis*:

Art. 86. À Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização compete opinar e emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial, especialmente sobre:

[...]

IX. Proposições que fixem ou atualizem os vencimentos e salários dos servidores municipais e dos agentes políticos;

[...].

Em face do minucioso estudo que foi feito sobre a matéria ora apresentada, não enxergamos óbice algum para que a mesma não seja aprovada pelo Plenário desta Casa, mormente a sua adequação ao que disciplinam as legislações a si aplicadas.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Anote-se, por oportuno, que a matéria oriunda do presente Projeto, veio a esta Comissão para análise e parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros. Assim sendo, está o citado projeto de Lei em acordo com o estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

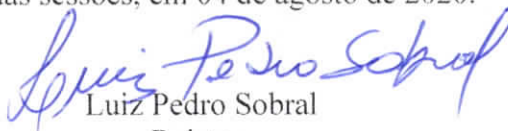
Isto posto, VOTO favoravelmente à tramitação por esta Casa, por entender que foi atendido de forma satisfatória todos os aspectos financeiros.

PARECER DA COMISSÃO

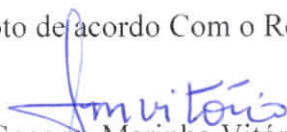
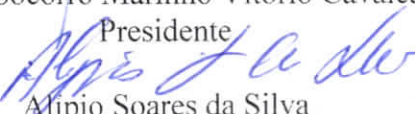
A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS FISCALIZAÇÃO composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 2020, **opina, favoravelmente à sua tramitação nesta Casa, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.**

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 04 de agosto de 2020.


Luiz Pedro Sobral
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante
Presidente

Alípio Soares da Silva
Membro.